



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 109/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas do Paço Municipal e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado o fechamento da Agência do Trabalhador, no dia 13 de outubro de 2020 (terça feira), das 12:00 as 17:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, haverá expediente nas demais repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2020.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2115 Páginas 83 Ano: IX

Data: 13/10/2020


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal